

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXIX - 121ª DA REPÚBLICA

Teresina - Quarta-feira, 1º de setembro de 2010 • Nº 166

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.297 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 13.325.500,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Instituto Superior de Educação Antonino Freire - ISEAF, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Turismo e Secretaria

do Trabalho e Empreendedorismo, no valor de R\$ 13.325.500,00 (treze milhões, trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das fontes 00 - Recursos Ordinários, 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 01 de SETEMBRO de 2010

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.297 de 01/09/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122042.006	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.14	00	150.000,00
13101.04122042.006	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.15	00	100.000,00
13101.04122042.006	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
13101.04122042.007	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.37	00	1.000.000,00
13101.04122042.007	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
14201.12122042.235	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.93	00	20.000,00
14201.12364181.410	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	FO	4.4.90.52	00	10.000,00
14201.12364181.410	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	FO	4.4.90.52	10	30.000,00
14201.12364182.196	ENSINO DE PÓS - GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	12	150.000,00
14201.12364182.196	ENSINO DE PÓS - GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.47	12	30.000,00

LEIS E
DECRETOS

1

PORTARIAS E
RESOLUÇÕES

4

LICITAÇÕES
E CONTRATOS

5

OUTROS

12

Diário Oficial

2



Teresina - Quarta-feira, 1º de setembro de 2010 • Nº 166

14201.12364182.197	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FO	3.3.90.36	00	100.000,00
14201.12364182.199	PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.20	00	150.000,00
14201.12364182.199	PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	12	80.000,00
14201.12364182.199	PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.47	12	30.000,00
14201.12364182.201	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.36	00	50.000,00
14201.12364182.201	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.47	00	15.000,00
14207.12122042.023	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	3.1.90.13	00	3.000,00
14207.12122042.023	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	3.1.91.13	00	300.000,00
16101.15451361.438	EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE ATALAIA-LUÍS CORREIA-PRODETUR /NE/II	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
17115.10122042.062	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	3.3.90.36	12	100.000,00
20101.04122042.354	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.39	00	600.000,00
24101.04123042.370	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.5.90.65	16	4.000.000,00
26101.06122041.132	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR E DE POSTOS DE POLICIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	4.4.90.51	10	72.000,00
26101.06122042.105	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.91.13	00	3.000.000,00
26101.06122042.105	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.30	00	300.000,00
26101.06122042.105	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.33	00	20.000,00
26101.06122042.105	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.39	00	400.000,00
26101.06122042.105	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	10	11.000,00
26101.06181322.107	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.15	00	300.000,00
47101.23695401.334	ESTRUTURAÇÃO DA PRODUÇÃO LOCAL ASSOCIADA AO TURISMO	FO	4.4.90.51	00	37.000,00
47101.23695401.335	ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AVENIDA DA ORLA DO AÇUDE JOANA - PEDRO II - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.35	00	26.000,00
48101.11333171.257	PROJOVEM URBANO	FO	3.3.90.39	10	991.500,00
TOTAL					13.325.500,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.297, de 01/09/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01122051.388	AMBIENTAÇÃO DO EDIFÍCIO -ANEXO III (ESCOLA DE CONTAS)	FO	4.4.90.52	10	841.500,00
14201.12122042.235	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.92	10	50.000,00
14201.12364182.195	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	00	50.000,00
14201.12364182.195	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	12	50.000,00
14201.12364182.195	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
14201.12364182.195	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	50.000,00

Diário Oficial



Teresina - Quarta-feira, 1º de setembro de 2010 • Nº 166

3

14201.12364182.196	ENSINO DE PÓS - GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.30	00	15.000,00
14201.12364182.196	ENSINO DE PÓS - GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	10	80.000,00
14201.12364182.196	ENSINO DE PÓS - GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	60.000,00
14201.12364182.196	ENSINO DE PÓS - GRADUAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	60.000,00
14201.12364182.196	ENSINO DE PÓS - GRADUAÇÃO	FO	4.4.90.52	10	50.000,00
14201.12364182.199	PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
14201.12364182.201	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.39	12	100.000,00
16101.17512371.445	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CORESA	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
24101.04123042.224	FUNDO DE CONTINGÊNCIA	FO	3.3.90.41	16	4.000.000,00
26101.06122041.132	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR E DE POSTOS DE POLICIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	4.4.90.51	00	90.000,00
26101.06128072.106	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	3.1.90.17	00	40.000,00
26101.06128072.106	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	3.3.90.33	00	45.000,00
26101.06181321.131	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONTROLE DE DISTÚRBIOS	FO	3.3.90.30	00	80.000,00
26101.06181321.131	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONTROLE DE DISTÚRBIOS	FO	3.3.90.39	00	55.000,00
26101.06181321.131	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONTROLE DE DISTÚRBIOS	FO	4.4.90.52	00	200.000,00
26101.06181322.103	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.30	10	9.000,00
26101.06181322.103	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	00	2.000.000,00
26101.06181322.103	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	10	32.000,00
26101.06181322.104	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEMOVENTES	FO	4.4.90.52	00	5.000,00
26101.06181322.107	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.39	10	29.000,00
26101.06181322.107	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE À CRIMINALIDADE	FO	3.3.90.46	10	13.000,00
47101.23695401.313	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA NA AVENIDA DA ORLA DO AÇUDE DE JOANA - PEDRO II - PRODUTUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	26.000,00
47101.23695401.335	ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AVENIDA DA ORLA DO AÇUDE JOANA - PEDRO II - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	37.000,00
TOTAL					8.267.500,00

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria GSE/ADM Nº.0277/10

Teresina (PI), 30 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos membros abaixo relacionados, para apurar denúncia apresentada através do Ofício nº 603/09, emitido pela Unidade de Gestão e Inspeção Escolar UGIE/SEDUC, em Teresina-Pi, em face do servidor **Pedro Pereira da Silva, matrícula nº. 049510-7**, constante no processo nº. 0044006-5/2009.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 **Presidente**
FRANCISCO A. DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 **Membro**
IVANA ALMEIDA LOPES GUIMARÃES - Matrícula nº. 061650-8 **Secretária**

II - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Maria Pereira da Silva Xavier
Secretária da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº.0278/10

Teresina (PI), 30 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7.666, de 10 de novembro de 1989;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos membros abaixo relacionados, para apurar denúncia apresentada através do Ofício nº 603/09, emitido pela Unidade de Gestão e Inspeção Escolar UGIE/SEDUC, em Teresina-Pi, em face do servidor **Osmarito de Meneses Brito, matrícula nº. 209503-3**, constante no processo nº. 0000622-1/2009.

FRANCISCO A. DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 **Presidente**

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 **Membro**

IVANA ALMEIDA LOPES GUIMARÃES - Matrícula nº. 061650-8 **Secretária**

II - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Maria Pereira da Silva Xavier
Secretária da Educação e Cultura

OF. 169



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/ Nº 73/2010 Teresina, 23 de agosto de 2010.

A SECRETARIA ESTADUAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando fatos relacionados no Proc. PGE/2009048204-0;

Considerando o art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94 – Estatuto do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **NILTON DO MONTE FURTADO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula funcional 030309-7, lotado no 3º Distrito Policial de Parnaíba – Pi, por abuso de poder contra **MARCELO SILVA SOUSA**, fato ocorrido nos anos de 2008 e 2009 na cidade de Parnaíba – Pi.

Art.2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ – Procuradora do Estado, WILLAME VERAS E SILVA – Analista Técnico da procuradoria Geral do Estado e LUIZ CARLOS MELO DO LAGO – Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina(Pi), 23 de agosto de 2010.

Dra. CLÉIA COUTINHO MAIA
Secretária de Estado da Justiça

OF. 613